

=LEI Nº 2.058, DE 28 DE JANEIRO DE 1999=

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$103.000,00, para o fim que especifica e dá outras providências".

AMAURI JOSÉ BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir na Divisão de Finanças, um crédito adicional especial no valor de R\$103.000,00 (cento e três mil reais), para ocorrer com despesas de encargos sociais, onerando a seguinte codificação orçamentária:

	01-	L E G I S L A T I V O	
	01.01-	Corpo Legislativo	
3 0 0 0		Despesas Correntes	
3 1 0 0		Despesas de Custeio	
3 1 1 0		Pessoal	
3 1 1 3		Obrigações Patronais.....	R\$ 90.000,00;
	01.02-	Procuradoria Jurídica	
3 0 0 0		Despesas Correntes	
3 1 0 0		Despesas de Custeio	
3 1 1 0		Pessoal	
3 1 1 3		Obrigações Patronais.....	R\$ 3.000,00;
	01.03-	Coordenadoria de Administração e Legislação	
3 0 0 0		Despesas Correntes	
3 1 0 0		Despesas de Custeio	
3 1 1 0		Pessoal	
3 1 1 3		Obrigações Patronais.....	R\$ 10.000,00;
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$103.000,00.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito autorizado neste artigo, será coberto com recurso proveniente da Anulação Parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01-	LEGISLATIVO
01.01-	Corpo Legislativo
3 0 0 0	Despesas Correntes
3 1 0 0	Despesas de Custeio
3 1 1 0	Pessoal
3 1 1 1	Pessoal Civil.....R\$103.000,00.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 28 DE JANEIRO DE 1999.-

AMAURI JOSÉ BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada em livro próprio de nº 20, no anverso e verso da folha 82, em data supra.-

SERGIO LUIZ GALVANI
Diretor Administrativo